



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1094/2014

Autoriza a abertura de Crédito
Especial no valor total de R\$ 266.943,84
para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 266.943,84 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade 04 – Divisão de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana
Programa: 0021 – Infraestrutura urbana
Projeto: Implementação da pavimentação urbana
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações
Valor: R\$ 245.850,00
Recurso: 1610 – Pavimentação Convênio 788679

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade 04 – Divisão de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana
Programa: 0021 – Infraestrutura urbana
Projeto: Implementação da pavimentação urbana
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações
Valor: R\$ 21.093,84
Recurso: 0001 – livre

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, no valor de R\$245.850,00, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1610 – Pavimentação Convênio 788679 e, no valor de R\$21.093,84, pelo superávit financeiro na fonte de recurso livre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICADO DE ARQUIVAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23.05.14
A 29.06.14